

Decreto-lei nº 305, de 28 de fevereiro de 1967

Dispõe sobre a legalização dos livros de escrituração das operações mercantis.

Publicado no Diário Oficial de 28.2.67 e retificado no de 10.3.67.

Retificação

Publica-se a figura anexa ao Decreto-lei, por ter sido omitida.

